TC n.º: 013.206/2008-8
Natureza: Representação
Unidade: Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe-AL

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que os responsáveis não recolheram a multa lhes imposta pelo Acórdão 3.389/2010-TCU-Plenário.

Considerando que a autuação dos processos de cobrança executiva conforme Termo de montagem de Cbex de Peça 95;

Considerando o Acórdão 188/2013-TCU-Plenário.

Considerando a interposição de Embargos de Declaração interpostos pelo Sr. Marcos Paulo do Nascimento em face do Acórdão nº 2085/2012-TCU-Plenário (Peça 26);

Devolva-se os autos **ao gabinete da Ministra Relatora Ana Arraes**, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do artigo 47 da Resolução TCU nº 191/2006.

SECEX/AL, 8 de abril de 2013.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49904238.